



DECRETO Nº 8.604, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa membros para atuação no processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - através da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, baseada na parceria da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO que a PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, ocasionando na expedição de edital que se destina a apoiar os projetos apresentados pelos agentes culturais de São Lourenço do Oeste/SC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados, para atuação no processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, em conformidade com o edital a ser divulgado, da seguinte forma:

I - **Comissão de Monitoramento e Acompanhamento**, com a atribuição de elaboração da minuta do edital de chamamento público e demais trâmites relativos à realização de consulta pública e do preenchimento do PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos:

- a) Claudemir Rodrigues, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 44/01;
- b) Roveli Bichels, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 45/01;
- c) Everton Luiz Lovera, servidor público municipal Presidente do ICSL e ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03.

II - **Comissão de Seleção**, com a atribuição de analisar e avaliar os projetos culturais inscritos, julgar recursos e proceder aos atos necessários ao processamento da seleção:

- a) Dagma Fátima de Castro, inscrita no CPF sob o nº 904.***.***-72, com conhecimento nas linguagens: produção cultural, artes visuais, fotografia e audiovisual;



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

b) Rita de Cássia Castro Duarte, inscrita no CPF sob o nº 40.***.***-68, com conhecimento nas linguagens: teatro, cultura popular, produção cultural;

c) Edson Gellert Schubert, inscrito no CPF sob o nº 497.***.***-15, com conhecimento nas linguagens: cultura popular, dança, moda, patrimônio cultural imaterial e produção cultural;

d) Márcia Cristina Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 704.***.***-04, com conhecimento nas linguagens: literatura, música, cultura popular, patrimônio cultural imaterial, dança, fotografia, audiovisual e produção cultural.

Art. 2º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados no inciso I do art. 1º deste Decreto não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de junho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 24/06/2024.